



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n.º, - Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP 57312-270
Telefone: (82) 3521-3386 - <http://www.uneal.edu.br/>

Edital nº E:Aquisição de material de expediente/2022/UNEAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022

(Processo Administrativo n.º 4104-0000002946/2022)

Torna-se público que a Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 05-10-2022

Link: gov.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL EXECUÇÃO	PRazo EXECUÇÃO
-	01	apagador quadro branco , material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:5 cm	232729	Und	470	2.726,00	Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
	02	apontador lápis , material: plástico, tipo: escolar, tamanho:pequeno, quantidade furos:1	287639	Und	300	300,00	Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
	03	bloco rascunho , material: celulose vegetal, tipo: sem pauta, tipo papel: apergaminhado, comprimento:210 mm, gramatura:56 g/m2, quantidade folhas:50 fl, largura:148 mm.	203630	Und	250	987,50	Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
	04	borracha apagadora escrita , material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira , aplicação: para lápis	324375	Und	500	125,00	Rua Gov. Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
	05	caderno , material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm	413165	Und	150	1.305,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
	06	caixa arquivo morto , material: plástico, dimensões:135 x 250 x 360 mm, cor: diversas.	234223	Und	200	1.960,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
	07	caixa correspondência , material: acrílico, cor: fumê, tipo: tripla, largura:255 mm, altura:185 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas, profundidade:255 mm.	239644	Und	40	3.196,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
	08	calculadora eletrônica , número dígitos:12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa,	462280	Und	70	1.750,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias

	características adicionais: visor led com inclinação, cálculo de porcentagem.						
09	clipe , tratamento superficial: niquelado, tamanho:0/0 , material: metal, formato: paralelo.	272507	Cx	200	680,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
10	clipe , tratamento superficial: niquelado, tamanho:6 , material: metal, formato: paralelo, características adicionais: pintura antiferrugem.	300544	Cx	200	620,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
11	clipe , tratamento superficial: niquelado, tamanho:8/0 , material: metal, formato: paralelo.	272378	Cx	150	465,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
12	cola , composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão .	289499	Und	100	110,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
13	cola , composição: alfacianoacrilato e polimetacrilato, cor: incolor, aplicação: couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, características adicionais: instantânea , tipo: líquido.	280789	Und	50	75,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
14	cola , composição: base água, cor: branca, 90 gramas , aplicação: papel e madeira, tipo: líquido.	359889	Und	30	75,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
15	corretivo líquido , material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum ml, volume:18 ml	201129	Und	50	50,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
16	estilete , tipo: lâmina retrátil, aplicação: escritório, largura:19 mm, material corpo: plástico.	244724	Und	150	292,50	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
17	fita adesiva , material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura:50 mm, comprimento:50 m, cor :incolor, aplicação: multiuso.	278982	Und	400	1.960,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
18	fita adesiva , material: crepe, tipo: monoface, largura:19 mm, comprimento:50 m, cor :bege, aplicação: multiuso.	278970	Und	100	450,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
19	fita adesiva , material: poliuretano, tipo: dupla face , largura:19 mm, comprimento:20 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	278990	Und	100	450,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
20	grampeador , tratamento	280203	Und	150	2.092,50	Luiz Cavalcante	90 dias

	superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 16 fl, tamanho grampo: 26/6.					S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	
21	grampo grampeador , material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6.	203144	Cx	20	204,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
22	caneta hidrográfica , material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: grossa, cor carga: verde, amarelo ou azul, aplicação: marca texto , características adicionais: ponta 4mm	383268	Cx	60	1.080,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
23	porta-lápis/clipe/lembrete , material: acrílico, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm	405629	Und	30	450,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
24	papel lembrete , tipo: sem pauta, tipo papel: sulfite, comprimento: 95 mm, largura: 81,5 mm, gramatura: 75 g/m2, características adicionais: cortado, multicolor.	249251	Cx	100	795,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
25	papel para impressão formatado , tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 g/m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo.	461878	Pc	30	567,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
26	papel para impressão formatado, tipo: offset, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: personalizado	461800	Resma	200	4.980,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
27	papel vergê , material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm	297355	Pc	30	567,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
28	pasta arquivo , material: pvc, tipo: sanfonada, largura: 280 mm, altura: 390 mm, cor: incolor, características adicionais: elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta	283072	Und	100	6.590,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
29	pasta arquivo , material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 230 mm, altura: 320 mm, cor: azul, características adicionais: com aba e elástico, gramatura: 180 g/m2, tamanho: ofício,	282150	Und	1.000	2.600,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias

	aplicação: arquivo de documento						
30	pasta arquivo, material: plástico transparente, largura:245 mm, altura:335 mm, lombada:40 mm, características adicionais 1:abas, elástico e espessura mínima 0,50 mm.	292608	Und	50	350,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
31	perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: mais ou menos 20 fl, funcionamento: manual.	202357	Und	20	298,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
32	caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: azul, aplicação: quadro branco	303822	Cx	50	2.370,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
33	caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	302539	Cx	50	2.370,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
34	caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco	302540	Cx	30	1.422,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
35	prancheta portátil, material: acrílico, comprimento:340 mm, largura:235 mm, espessura:2 mm, cor: fumê, características adicionais: com predendor de metal e cantos arredondados.	383451	Und	40	796,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
36	saco documento, material: plástico transparente, capacidade folhas: 40 fl, comprimento: 325 mm, largura: 240 mm, número furos: 4 furos, espessura: 0,14 micro	234994	Und	3.000	1.200,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
37	porta-fita adesiva, material: plástico, cor: preta, comprimento:21 cm, largura: 9 cm, características adicionais: com cortador fita de metal e base antiderrapante.	263409	Und	20	440,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
38	tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	283560	Und	30	294,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL	90 dias
39	tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento:11 cm, características	278333	Und	100	300,00	Luiz Cavalcante S/N – alto do Cruzeiro –	90 dias

		adicionais: sem ponta					Arapiraca – AL	
--	--	--------------------------	--	--	--	--	-------------------	--

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta valores menores que 40% do valor do item.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 0,5 (por cento) a 30 (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso necessário.
- 3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, caso necessário.

4. Qualificação Técnica

- 4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade, caso necessário;
- 4.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.2.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de XX anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
- 4.2.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.2.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 4.2.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA****COMPRAS****LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021****LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Processo Administrativo nº 4104-0000002946/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a Universidade Estadual de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. NATUREZAAquisição remunerada de bens para fornecimento **EM PARCELADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Bens comuns cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. QUANTITATIVOS

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- Características: fornecimento de material de expediente;
- Quantidades: 100% (cem por cento) da quantidade do objeto licitado, se for necessário, **EM ENTREGA PARCELADA, sendo a primeira em 40% e a segunda em 60%;**
- Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
------	--------	-----------	---------	------------

			de Medida	
01	232729	APAGADOR QUADRO BRANCO , MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM, ALTURA:5 CM	Und.	470
02	287639	APONTADOR LÁPIS , MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1	Und	300
03	203630	BLOCO RASCUNHO , MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:SEM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:56 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM.	Und	250
04	324375	BORRACHA APAGADORA ESCRITA , MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA , APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	Und	500
05	413165	CADERNO , MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:200 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM	Und	150
06	234223	CAIXA ARQUIVO MORTO , MATERIAL:PLÁSTICO, DIMENSÕES:135 X 250 X 360 MM, COR: DIVERSAS	Und	200
07	239644	CAIXA CORRESPONDÊNCIA , MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:TRIPLA, LARGURA:255 MM, ALTURA:185 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, PROFUNDIDADE:255 MM.	Und	40
08	462280	CALCULADORA ELETRÔNICA , NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM.	Und	70
09	272507	CLIFE , TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:0/0 , MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO.	Cx	200
10	300544	CLIFE , TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:6 , MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ANTIFERRUGEM.	Cx	200
11	272378	CLIFE , TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:8/0 , MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO.	Cx	150
12	289499	COLA , COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO .	Und	100
13	280789	COLA , COMPOSIÇÃO:ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA , TIPO:LÍQUIDO.	Und	50
14	359889	COLA , COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, 90 GRAMAS , APLICAÇÃO:PAPEL E MADEIRA, TIPO:LÍQUIDO.	Und	30
15	201129	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL:BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML.	Und	50
16	244724	ESTILETE , TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, LARGURA:19 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO.	Und	150
17	278982	FITA ADESIVA , MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO.	Und	400
18	278970	FITA ADESIVA , MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO.	Und	100
19	278990	FITA ADESIVA , MATERIAL:POLIURETANO, TIPO:DUPLA FACE , LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO.	Und	100
20	280203	GRAMPEADOR , TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:16 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6 .	Und	150
21	203144	GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:26/6 .	Cx	20

22	383268	CANETA HIDROGRÁFICA , MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FILTRO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:VERDE, AMARELO OU AZUL, APLICAÇÃO: MARCA TEXTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 4MM.	Cx	60
23	405629	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE , MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:228 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:90 MM.	Und	30
24	249251	PAPEL LEMBRETE , TIPO:SEM PAUTA, TIPO PAPEL:SULFITE, COMPRIMENTO:95 MM, LARGURA:81,5 MM, GRAMATURA:75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTADO, MULTICOLOR .	Cx	100
25	461878	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO , TIPO:TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO .	Pc	30
26	461800	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO , TIPO:OFFSET, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PERSONALIZADO	Resma	200
27	297355	PAPEL VERGÊ , MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM.	Pc	30
28	283072	PASTA ARQUIVO , MATERIAL:PVC, TIPO:SANFONADA, LARGURA:280 MM, ALTURA:390 MM, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	Und	100
29	282150	PASTA ARQUIVO , MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:230 MM, ALTURA:320 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA:180 G/M2, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO.	Und	1.000
30	292608	PASTA ARQUIVO , MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA:245 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:ABAS, ELÁSTICO E ESPESSURA MÍNIMA 0,50 MM .	Und	50
31	202357	PERFURADOR PAPEL , MATERIAL:METAL, TIPO:GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: MAIS OU MENOS 20 FL , FUNCIONAMENTO:MANUAL.	Und	20
32	303822	CANETA HIDROGRÁFICA , MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:AZUL , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO .	Cx	50
33	302539	CANETA HIDROGRÁFICA , MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:PRETA , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO .	Cx	50
34	302540	CANETA HIDROGRÁFICA , MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VERMELHA , APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO .	Cx	30
35	383451	PRANCHETA PORTÁTIL , MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:235 MM, ESPESSURA:2 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	Und	40
36	234994	SACO DOCUMENTO , MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS:40 FL , COMPRIMENTO:325 MM, LARGURA:240 MM, NÚMERO FUROS:4 FUROS, ESPESSURA:0,14 MICRO.	Und	3.000
37	263409	PORTA-FITA ADESIVA , MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:21 CM, LARGURA:9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE.	Und	20
38	283560	TESOURA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM .	Und	30
39	278333	TESOURA , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11	Und	100

		CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA.		
--	--	---	--	--

1.2.1. Considerando a insuficiência da descrição dos códigos CATMAT utilizados, há necessidade da exigência das especificações técnicas complementares que sejam compatíveis com a descrição dos códigos CATMAT utilizados, não apresentando divergência ou dissociação.

1.2.2. Especificações Complementares:

- 461800 - **PAPEL PARA IMPRESSÃO** FORMATADO, TIPO: SULFITE, TAMANHO:297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA: PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS.

1.3. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Universidade Estadual de Alagoas – Uneal, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades administrativas de todos os Campi, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desta IES, haja vista que, os materiais elencados neste Termo de Referência-TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado, sendo assim, a UNEAL é composta de 06(seis) campi, distribuídos entre: Arapiraca, São Miguel dos Campos, Palmeira dos Índios; Santana do Ipanema; União dos Palmares e Maceió.

A previsão para os quantitativos informados nos planos de suprimentos, está diretamente ligada ao quantitativo de setores de todos os 06 (seis) Campi, 01 (uma) Reitoria:

. A Editora da Universidade Estadual de Alagoas (EDUNEAL) que é um órgão complementar de apoio, vinculado à Reitoria, e é responsável pela política editorial da Universidade;

. O Polo de Pesquisa (Polo Agroalimentar) o qual a universidade é responsável administrativamente;

. A Casa do Estudante, que é vinculada à direção do Campus II – Santana do Ipanema;

. A Pró-Reitoria de Inclusão Estudantil (PROINE), vinculada a Reitoria Campus I;

. O Núcleo de Extensão e Pesquisa Estatística do Campus VI da UNEAL em Maceió;

. Cursos de Licenciaturas Interculturais Indígenas de Alagoas – (CLIND-AL), o qual é dividido em 4 polos, Palmeira dos Índios, Joaquim Gomes, Porto Real do Colégio e Pariconha;

. O Programa Especial para Formação de Servidores Públicos – (PROESP), programa vinculado a Pró-Reitoria de Graduação – (PROGRAD).

Os campi supracitados e seus respectivos setores utilizam do material citado na PLS, e dispõem de requisições realizadas diariamente por todos. Os demais campi das regiões de São Miguel dos Campos, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Maceió e Polo Agroalimentar são abastecidos semanalmente.

Para se ter como base da amplitude dos locais que serão atendidos pelos materiais, temos no total de setores no **Campus I** - Arapiraca são: 32 (trinta e duas) salas de aula (incluindo as 16 salas do Costa Rêgo); 4 (quatro) salas para o estudo de línguas estrangeiras, do curso de Letras e 40 (quarenta) Setores para as atividades administrativas, conforme relação abaixo:

02 (dois) Laboratórios do curso de ciências contábeis;

03 (três) Laboratórios de geografia;

16 (dezesesseis) Salas de aula 8x8m;

04 (quatro) Salas de aula do curso de letras 7x3,5m;

06 (seis) Núcleos (de Práticas Jurídicas, de Pesquisa do curso de Letras e de Estágio);

01 (uma) Direção de campus;

01 (uma) Secretaria geral;

03 (três) Núcleos de pesquisa;

01 (uma) Brinquedoteca;

04 (quatro) Laboratórios (curso de História, curso de Matemática, Informática e curso de Administração de Empresas);

01 (uma) Sala dos professores;

01 (uma) Coordenação;

01 (uma) Sala de arquivos;

01 (uma) Biblioteca;

01 (uma) Sala de serviços de informática;

01 (um) DCE;

01 (um) Escritório jurídico;

03 (três) Laboratórios do curso de ciências biológicas;

01 (um) Laboratório do curso de química;

01 (um) Laboratório de investigação da ação patológica dos parasitas;

01 (um) Núcleo de estudos botânicos-NEB;

01 (um) Nucleo de pesquisa do curso de ciências biológicas;

01 (uma) Sala do Pibid e residência pedagógica;

01 (um) Núcleo de estudos ambientais e etnológicos-GEMBIO;

01 (um) Núcleo de química;

01 (um) Almoxarifado interno.

O Campus II - Santana do Ipanema, dentro de suas extensões possui:

03 (três) salas para os cursos de pedagogia, biologia e zootecnia;

14 (quatorze) salas de aula;

03 (três) coordenações de curso;

02 (dois) departamentos;

01 (um) auditório;

01 (uma) biblioteca;

14 (quatorze) laboratórios;

01 (uma) casa de passagem;

01 (um) NAE;

01 (uma) sala dos professores;

01 (uma) sala dos servidores;

01 (uma) sala do NDE;

01 (uma) sala de orientação;

01 (um) aprisco; e em andamento projeto para as futuras instalações de um novo auditório no Campus II.

O Campus III - Palmeira dos Índios, as seguintes composições de setores:

16 (dezesesseis) Salas de aula;

06 (seis) Laboratórios;

01 (um) Auditório;

02 (dois) Bibliotecas;

05 (cinco) Núcleos com salas de professores tempo integral;

03 (três) Núcleos sem divisórias;

08 (oito) Gabinetes compartilhados;

01 (uma) Secretaria geral;

01 (uma) Direção;

01 (uma) Recepção da direção;

01 (uma) Sala dos servidores;

02 (duas) Salas de reuniões compartilhadas;

01 (um) Almoxxarifados setoriais;
 02 (duas) Bibliotecas;
 01 (um) Registro acadêmico;
 01 (um) Núcleo de história;
 01 (um) Mini auditório;
 06 (seis) Salas de professores.

O Campus IV - São Miguel dos Campus com as seguintes composições:

12 (doze) Salas de aula;
 01 (uma) Secretaria geral;
 01 (uma) Direção;
 01 (uma) Sala dos professores;
 01 (uma) Biblioteca;
 01 (uma) Sala de informática;
 01 (uma) Sala de T.I.;
 02 (duas) Áreas de Conveniência;
 01 (uma) Sala professores 40 horas;
 01 (uma) Lanchonete;
 01 (uma) Sala de segurança;
 01 (uma) Sala arquivo morto;
 01 (um) Almoxxarifado.

No Campus V - União dos Palmares:

10 (dez) Salas de aula;
 03 (três) Laboratórios;
 03 (três) Núcleos de pesquisa;
 03 (três) Salas de coordenação de curso;
 01 (uma) Direção;
 01 (uma) Secretaria;
 01 (uma) Sala de xerox;
 01 (uma) Cantina;
 02 (dois) Museus;
 01 (uma) Biblioteca;
 01 (uma) Sala de professor;
 01 (um) Auditório;
 01 (um) Anfiteatro;
 01 (um) Almoxxarifado.

O Campus VI - Maceió temos:

12 (doze) Salas de aula;
 01 (um) Laboratório de informática;
 01 (uma) Biblioteca;
 01 (um) Cejusc;
 01 (uma) Sala dos professores;
 01 (uma) Sala dos coordenadores;
 01 (uma) Secretaria de Cursos;
 01 (uma) Direção;
 01 (um) Auditório;
 01 (uma) Dependência de área de serviço;
 03 (três) Salas de Núcleos de Pesquisas;
 01 (um) Laboratório de Física;
 01 (um) Sala do NEPE (Núcleo);
 01 (um) Almoxxarifado.

O Polo agroalimentar, situado no Sítio Bananeiras, possui:

01 (um) auditório;
 01 (uma) sala de pesquisador 1;
 01 (uma) sala de pesquisador 2;
 01 (uma) recepção;
 01 (uma) sala pós graduação técnico inova;
 01 (uma) secretária da pós graduação;
 01 (uma) sala análise físico-química;
 01 (uma) sala de repicagem;
 01 (uma) sala de aquicultura;
 01 (um) laboratório análise solo;
 01 (um) laboratório análise microbiológica;
 01 (uma) sala recursos florestais e agrários;
 01 (uma) coordenação;
 01 (uma) usina;
 01 (uma) biblioteca;

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela necessidade de manter os serviços administrativos diante do retorno das atividades por parte do encerramento gradativo da pandemia que se iniciou em 2020, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica-se a seguinte solução:

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Aquisição de material de expediente para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com 100% de itens novos, sob garantia de produtos com qualidade.

Análise das Soluções

Solução Nº 1 - Aquisição de material de expediente para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com 100% de itens novos, sob garantia de produtos com qualidade.

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades desta IES e demais Campi que compõem a Unenal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório/dispensa, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Conclui-se, portanto, que a solução apresentada, **Solução Nº 1** é adequada ao propósito de aquisição de matérias de expediente, visto que, a partir das variáveis de utilização, garantia, e qualidade tratar-se da maior vantagem para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. Aquisição de Material de Expediente se dará em entrega única. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Reitoria – Almoxarifado Central - Endereço: R. Gov. Luís Cavalcante, s/n - Alto do Cruzeiro, Arapiraca - AL, 57312-000;

4.3. Os produtos a serem adquiridos não constituem atividade de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

4.4. A aquisição dos produtos não gera vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução da compra será iniciada a partir da assinatura e publicação do contrato.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. A solicitação do material será feita pelo contratante à contratada por meio de Ordem de fornecimento, sendo este feito via e-mail ou telefonema pelo gestor de contrato.

5.2.2. O local de entrega será indicado pelo gesto, conforme consta no ETP, constante no processo.

5.2.3. Os materiais a serem solicitados pela contratada deverão ser requisitados pelo contratante, de acordo com a tabela constante no item 1.2. do TR.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será gerido pela Reitoria.

6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os quantitativos estipulados em cada Ordem de fornecimento, respeitando os preços e outras condições constantes na proposta.

6.3. Na entrega do objeto será recebido: provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.4. O prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias contados a autorização de fornecimento, e será verificado no recebimento provisório se os materiais entregues são os mesmo especificados no TR e na Nota fiscal;

6.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

6.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por contado contratado;

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

6.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.10. A nota fiscal de fornecimento do material deverá ser enviada à unidade/órgão solicitante, que será conferido com a autorização de fornecimento emitida. Havendo divergência de valores e/ou quantidades, a empresa deverá providenciar a troca da nota fiscal.

6.11. Se no ato do pagamento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido e, observados outros procedimentos, se necessários, será efetivado o pagamento em questão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega efetiva do material;

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.3. Como regra, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens;

7.4. As dispensas de licitação em razão de valor serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.5. Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual a Administração divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, ou, na sua ausência, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

7.6. A cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo contratado, de todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação;

7.7. A cada pagamento, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e o Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (Ceis/AL) e emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento e juntá-las ao respectivo processo;

7.8. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, é condição do pagamento;

7.9. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.10. Durante a execução do contrato, não sendo apresentada certidão negativa de débitos tributários estaduais ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal do contratado, o pagamento devido deve ser suspenso;

7.11. No caso de ter sido o pagamento suspenso, o órgão ou entidade responsável pela contratação deverá notificar o contratado do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de aplicação de multa e extinção;

7.12. Em sendo apresentada defesa desacompanhada de regularização do débito tributário, a Administração decidirá, em 10 (dez) dias, acerca da aplicação da multa e extinção contratual. Ultrapassando o prazo, sem prejuízo da penalidade ou extinção do contrato, o pagamento deverá ser liberado;

7.13. Aplicada a multa e extinto o contrato, os valores daquela e dos prejuízos decorrentes da extinção serão retidos dos pagamentos suspensos, liberando, imediatamente, o excedente;

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o estudo Técnico que faz parte do processo não foram localizados nenhum valor de referência para o material solicitado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da contratação (licitação):

9.1.2. No caso de compra para entrega futura, comprovação de patrimônio líquido mínimo no valor de até 10 % (dez por cento) para contratação, devendo tal comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

9.1.3. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação;

9.1.3.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

9.1.3.2. Características: fornecimento de multimídia em compatibilidade com as características relevantes e significativas do objeto licitado;

9.1.3.3. Quantidades: no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

9.1.3.4. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

9.1.4. Prova de atendimento dos seguintes requisitos, previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica;

9.1.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados), conforme o caso;

9.1.4.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), conforme o caso;

9.1.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso;

- 9.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme a necessidade;
- 9.1.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso necessário;
- 9.1.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da contratada, caso necessário;
- 9.1.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.1.6. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso;
- 9.1.7. A Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica;
- 9.1.8. Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;
- 9.1.9. Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- 9.1.10. Na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, devem ser observados os seguintes requisitos:
- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
 - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
 - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela;
- 9.1.11. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos para dispensa de licitação em razão do valor, deverão ser observados:
- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
 - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;
- 9.1.12. Na aferição dos valores que atendam aos limites para dispensa de licitação em razão do valor não devem ser incluídas as contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;
- 9.1.13. Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão Orçamento: 20001- Universidade Estadual de Alagoas

Unidade Gestora: 510516 – Universidade Estadual de Alagoas

PT: 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral);

Localização: 210 (Todo Estado);

PO: 000002 (Manutenção das atividades do órgão);

Fonte: 0100000000 (Recursos Ordinários / Tesouro Estadual);

Nat. da despesa: 3.3.90 (Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes);

Elemento de Despesa: 30-16 (Material de Consumo / Materiais de Expediente).

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do termo de referência se limita a definir o objeto específico do contrato naquilo que é pertinente e relevante para o atendimento da necessidade, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação ou estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio do contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Máximo de Moraes, Reitor(a)** em 04/10/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14758089** e o código CRC **4642E6DB**.